



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Praça do Rosário nº440, Centro
Silvânia-Go

Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FMDCA/2024

Silvânia - 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Praça do Rosário nº440, Centro
Silvânia-Go

SUMÁRIO

1. Identificação
2. Justificativa
3. Objetivo
4. Tabela



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Praça do Rosário nº440, Centro
Silvânia-Go

1. Identificação

- ❖ **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ❖ **Presidente:** Márcia Maria da Silva
- ❖ **Município:** Silvânia-Go
- ❖ **Estado:** Goiás
- ❖ **Endereço:** Praça do Rosário, nº 440 – Centro Cep:75.180.000
- ❖ **Telefone (fax):** (62) 3332 1432
- ❖ **E-mail:** cmdcasilvania@hotmail.com
- ❖ **Gestora do CMDCA:** Gustavo Ferreira Rosendo
- ❖ **Telefone (fax):** (62) 3332 1432
- ❖ **Ano de execução:** 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Praça do Rosário nº440, Centro
Silvânia-Go

2. Justificativa

A elaboração do presente Plano se dá em razão da necessidade de atendimento às crianças e adolescentes do nosso município. Sendo os recursos captados pelo FMDCA, considerados recursos públicos conforme a Lei 1.812/15 Art.55 Parágrafo 4º, estão sujeitos às regras e princípios que norteiam sua aplicação, assim cabe ao CMDCA, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, utilizar critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e ações a serem contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Objetivo

Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos do FMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Praça do Rosário nº440, Centro
Silvânia-Go

4. Tabela

Eixo	Objetivo	Projetos/Destinatários	Valores
1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	1.1 – Proporcionar uma formação crítico social e política de crianças e adolescentes inserindo-os em programas e projetos que assegurem o acesso ao esporte, lazer, cultura, música, educação, saúde e segurança, formação, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos familiares; 1.2 Qualificar o Atendimento de Criança e Adolescente.	- Projetos que visem o protagonismo ou promovam o desenvolvimento ativo, acessibilidade, inclusão e reinserção social da Criança e do Adolescente;	690.542,00
		- Projetos de Entidades Governamentais e da Sociedade Civil que contemplem atividades de contra turno; atividades que envolvam o fortalecimento de vínculos da família; qualificação Profissional.	
		- Projeto Social CMDCA JOVEM Estágio Profissional	364.800,00
2 – Proteção e Defesa dos Direitos	2.1 – Implantar, aprimorar e fortalecer os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violação dos direitos da criança e adolescentes no município.	Projetos de prevenção, segurança, investigação, notificação, etc.	30.000,00
	2.2 – Criar e fortalecer as comissões intersetoriais para o planejamento e monitoramentos de ações que implementem o Plano de Convivência Familiar e Comunitária em âmbito regional.	Encontros, Capacitações, Seminários, Simpósios de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes	40.000,00
3 – Controle Social	3.1 – Divulgar e incentivar a participação da sociedade civil e empresarial no investimento nas políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.	Campanha de incentivo à doação para o FMDCA	10.000,00
		Total	1.135.342,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Praça do Rosário nº440, Centro
Silvânia-Go

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) traçou para o ano de 2024 o objetivo a ser alcançado conforme tabela acima. Os respectivos projetos e ações serão realizados de acordo com verbas depositadas em conta do FMDCA, pelo fato de não contar com um só montante em conta e sim com depósitos realizados periodicamente e também com a verba da campanha de arrecadação através da destinação do Imposto de Renda. Cada projeto e/ou ação serão analisados em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, sendo assim as mesmas só acontecerão com a aprovação deste conselho e emissão de Resoluções para as mesmas.


Marcia Maria da Silva
Presidente do CMDCA


Gustavo Ferreira Rosendo
Gestor do FMDCA